

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.880.711/0001 - 40

Praça Frederico Fidelis, nº 362 - Centro – Fone/Fax: (77) 3625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº. 009/2017

05 de dezembro de 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Santa Rita de Cássia – BA no uso de suas atribuições, e, conforme, Portaria do MEC nº 1.410, de 14 de dezembro 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, página nº 24, de 16 de dezembro de 2010, posteriormente, alterada pela Portaria nº 502, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 90, Seção I, página 23, de 10 de maio de 2012, institui comissão preparatória para a Conferência Municipal de Educação de Santa Rita de Cássia – Bahia

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear membros para composição da Comissão Organizadora para a Conferência Municipal de Educação com os seguintes segmentos:

I - Gestores, Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Mariene Guedes de Souza Nascimento

Suplente: Rosa Maria da Silva Furtado

Titular: Deusdália Guedes Reis

Suplente: Adja Mércia Barbosa

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Olinda da Rocha Neta dos Santos

Suplente: Jordânia Batista Corado

Titular: Maristela dos Santos Dias

Suplente: Manoel Francisco Guedes

III - Representantes dos Professores da rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino:

Titular: Maricéia Azevedo Corado

Suplente: Giselda Dias Pereira

Titular: Laurena Leão Lima Ângelo

Suplente: Maria de Fátima Peregrino Silva

Titular: Ivanilza Batista de Souza

Suplente: Eunanes dos Santos Batista Cruz

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Documento Orientador:

1. Organização e preparação dos trabalhos de conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
2. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
3. Propor as formas de suporte técnico e apoio às sub comissões;
4. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
5. Organizar o acesso aos documentos;
6. Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme orienta o Regimento Interno;
7. Definir data, local e pauta de Conferência;
8. Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação.
9. Elaborar o relatório Final da Conferência;
10. Inserir as emendas, propostas e nome dos delegados no sistema de relatoria para a etapa estadual.


Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação e Cultura, 05 de dezembro de 2017.


Mariene Guedes de S. Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 163 de 01/08/2017

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Mariene Guedes de Souza Nascimento